



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### **DECRETO Nº 011/2017**

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAREM AS CONTAS DA PREFEITURA/FMAS, VINCULADAS AOS CNPJs Nº 14.795.625/0001-00 e 06.554.257/0001-71 NAS AGÊNCIAS 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), AS QUAIS DEVERÃO SER MOVIMENTADAS CONFORME ABAIXO:

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal.*

### **D E C R E T A**

*Art. 1º* - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentarem as contas, VINCULADAS aos CNPJs Nº 14.795.625/0001-00 e 06.554.257/0001-71 nas agências 0609-2 e 2776 (CORRENTE/PI), as quais deverão ser movimentadas conforme abaixo:

#### **TITULARES:**

**01 – IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO LOPES, portadora do RG nº: 4.536.446 SSP/PI, CPF: 298.891.383-87 – Portaria nº 004 - Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Cidadania;**

**02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA, portadora do RG nº: 1.275.786 SSP/PI, CPF: 350.588.703-4 – Portaria nº 054 – Cargo: Gerente de Administração e Finanças;**

#### **CONTAS PREFEITURA:**

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>		
0609-2	15.024-X	15.024-X
0609-2	24.530-5	24.530-5
0609-2	24.519-4	24.519-4
0609-2	24.512-7	24.512-7
0609-2	24.516-X	24.516-X
0609-2	24.525-9	24.525-9
0609-2	24.528-3	24.528-3
0609-2	7730-5	7730-5
0609-2	15307-9	15307-9
0609-2	17353-3	17353-3
0609-2	18201-X	18201-X
0609-2	20507-9	20507-9
0609-2	20508-7	20508-7
0609-2	20509-5	20509-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**  
e-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

0609-2	20510-9	20510-9
0609-2	20511-7	20511-7
0609-2	20512-5	20512-5
0609-2	20513-3	20513-3
0609-2	20514-1	20514-1
0609-2	20515-X	20515-X
0609-2	22846-X	22846-X
0609-2	22152-X	22152-X
0609-2	23001-4	23001-4
0609-2	22793-5	22793-5
0609-2	23271-8	23271-8
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF</b>		
2776	647.090-9	647.090-9

### **PODERES:**

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judicial via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

*Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 009 de 2017.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 02 de Fevereiro de 2017.*

**GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*